

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

ELLEN DE SOUZA LEITE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de Leilão ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela Leiloeira Oficial Regina Aude, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 13.

1- DO OBJETO:

1.1 São objetos deste Leilão, **COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO** de propriedade de ELLEN DE SOUZA LEITE, relacionado e avaliado no anexo único deste edital, na forma de lote.

2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. O leilão será efetuado pelo site www.casadeleiloes.net.br, na seguinte data e horário local:

Data: **06 de novembro de 2018.**

Horário: **a partir das 17:00 horas (horário MS)**. Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação.

3.1.1. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As fotos divulgadas no **Portal da Casa de Leilões** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

3.1.2. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, nos seguintes locais e horários:

LOTE 01:

Local de visitação e retirada: Rua Filinto Muller, nº 160, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS (em frente ao hospital Universitário). A visitação deverá ser agendada através do telefone (67) 98171-2877, falar com Ellen.

Período: Das 08:00h. às 11:00h. e das 13:30h. às 16:00h., em dias úteis, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Mais Informações (67) 3363-7000.

3.2. A vistoria dos lotes será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente, principalmente face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do lote, isentando a **Leiloeira**, a **Casa de Leilões** e a **Proprietária** por eventuais vícios existentes nos bens adquiridos e estes não se responsabilizam pela má interpretação do estado dos lotes por parte dos interessados que

venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante verificar o estado de conservação e originalidade dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

3.3. Eventuais erros na descrição das mercadorias no Edital têm preservado o direito de retificação da **Proprietária** e a Casa de Leilões, até a finalização do Leilão.

4 – DOS BENS EM ARREMATE:

4.1. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

a) Responsáveis pela licitação;

b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas: a) Carteira de Identidade e CPF/MF e comprovante de residência;

6.1.2. Pessoas Jurídicas: a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da finalização do leilão, o Portal digital CASA DE LEILÕES, no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.net.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita. A liberação para efetuar lances será feita após análise dos documentos solicitados no portal.

6.3. Após a liberação do cadastro, o cliente deverá aceitar as condições desse Edital para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. O aceite é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão “DAR LANCE”, ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em “ACEITO”.

6.4. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para a visitação examinou detidamente o bem arrematado.

7 - DO PROCEDIMENTO:

7.1. O Leilão Eletrônico terá início a partir de sua inserção no portal da CASA DE LEILÕES e se estenderá até o **dia 06 de novembro de 2018, e se encerrará a partir das 17h00min (horário**

MS), oportunidade em que serão aceitos lances pela internet. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

7.1.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

7.2. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

7.3. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. Os arrematantes do Leilão deverão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis efetuar o pagamento a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado, na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387-0 - CONTA CORRENTE Nº 20.170-7, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE- ME (CASA DE LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00**. O recibo de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail sac@casadeleiloes.net.br ou entregue no escritório da Leiloeira, para encaminhamento do Recibo. As importâncias recolhida a título de comissão pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

8.2. O arrematante deverá realizar o pagamento de 100% do valor arrematado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da empresa **CLAUDIA AUDE LEITE – ME (CASA DE LEILÕES)**, descrito acima.

8.3. A liberação dos bens arrematados só será feita após a confirmação do pagamento ou após compensação em caso de cheque, na conta acima mencionada.

8.4. Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade do bem arrematado para todos os efeitos legais, eximindo-se a Casa de Leilões, a Leiloeira e a Proprietária de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante.

8.5. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado **nos subitens 8.1 e 8.2**, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor da Proprietária, eventual caução e, em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto *item 8.1*, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nas disposições contidas neste instrumento.

8.6. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME**. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no item 10.0.

8.7. Em caso de inobservância do disposto no subitem 8.5 (falta de pagamento), fica o inadimplente sujeito às penalidades legais e o lote poderá, a critério da Proprietária, ser transferida a preferência da compra ao licitante antecessor ao vencedor, caso esse manifeste interesse ou voltar a ser leiloado em outro evento.

8.8. As vendas realizadas em Leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (Art. 1106 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições ou características dos bens.

8.9. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.10. Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irreversível as normas e condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimentos de todos (Art. 3º da Lei de Introdução CCB). Os arrematantes estão sujeitos às penalidades do art. 335 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estarão incurso nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados a ordem pública e da violência, se houverem.

9 – RETIRADA E TRANSFERÊNCIA:

9.1. Para a retirada dos bens, o ARREMATANTE comprovar integralização do pagamento no prazo definido no item 8 e subitem do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Leiloeira para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo.

9.2. O arrematante (comprador) receberá o recibo da leiloeira para retirada dos bens, que deverá ser impresso em 2 (duas) vias, ficando uma retida pelo entregador do lote e neste assinará a retirada.

9.3. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do recibo da leiloeira impreterivelmente.

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens arrematados em até 10 (dez) dias úteis, perderá a importância recolhida (valor do arremate, comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Proprietária e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.

9.7. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da Proprietária, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN/MS.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1. A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado no *item 8 e subitens*, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

a) multa no percentual de 10% do valor total do bem arrematado;

b) suspensão temporária de participação em leilões, em Licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Proprietária enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Proprietária pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e

d) perda, em favor da Proprietária, do valor da garantia e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente à comissão da Leiloeira, citada no *item 8*. As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.2. As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

11. DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

11.2. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente da Proprietária.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

12.2. A Proprietária não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

12.4. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

12.5. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.6. Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito desta licitação deverão ser feitos por escrito e protocolizado na Casa de Leilões no seguinte endereço: Rua Jabotão, 271 – Sílvia Regina, Campo Grande - MS, no horário de expediente, em dias úteis.

12.7. A Proprietária se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

12.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

12.9. A Proprietária bem como a Leiloeira e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.10. A Proprietária bem como a Leiloeira e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da Casa de Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor Inicial.

12.12. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste edital e renunciaram, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

Lote	Descrição	INICIAL
01	COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO 412, Nº 3105, DATA FAB 03/97	R\$ 3.500,00

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2018.